

desta cadeia produtiva;

Considerando a importância do cadastro de soja como ferramenta de gestão para as ações de Defesa Sanitária Vegetal da IAGRO;

Considerando que o cadastro é obrigatório, previsto em legislação estadual e tem como o objetivo verificar o cumprimento do vazio sanitário no Estado e assim garantir que não haja prejuízo no programa de controle da ferrugem asiática.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar do dia 10 de dezembro para dia 10 de janeiro de 2016 o prazo estabelecido para o cadastro ou registro de toda e qualquer área de plantio de soja, da safra 2015/2016, no estado de Mato Grosso do Sul junto a IAGRO, conforme disposição da Lei nº 3.606, de 19 de dezembro de 2008, art. 5º, inciso I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTRARIA/IAGRO/MS N.º 3537 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade na utilização das Legislações que regem o serviço de inspeção de produtos de origem animal, SIE/MS, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 11, do Decreto n.º 14053, de 1º de outubro de 2014, e;

Considerando que é da competência da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO a inspeção nos estabelecimentos que fornecem matérias-primas ou produtos e que realizem comércio de origem animal intermunicipal;

Considerando que no âmbito da IAGRO, segundo dispõe o Regulamento Estadual de Inspeção Industrial Higiênico-Sanitária de Produtos de Origem Animal - REISPOA, observada as características de cada estabelecimento, a inspeção será realizada de forma permanente ou periódica;

Considerando que para a realização das atividades de inspeção de produtos de origem animal a IAGRO utiliza de legislação própria e também de instrumentos legais de instância superior;

Considerando que a fiscalização deve ser realizada com o apoio laboratorial que segue legislação vigente própria e também de instâncias superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - A Divisão de Produtos de Origem Animal - DIPOA far-se-á utilização de dispositivos legais de instâncias superiores, utilizadas nas inspeções e supervisões de estabelecimentos registrados no SIE, a fim de formalizar o embasamento legal necessário para as ações do Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

Art. 2º - Os Fiscais Estaduais Agropecuários poderão utilizar instrumentos legais de entidades que atuam na área de alimentos como ANVISA, INMETRO e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, quando necessárias ao cumprimento das suas atividades e atribuições.

Art. 3º - Os Fiscais Estaduais Agropecuários, no cumprimento de suas atribuições, poderão fazer uso de tais instrumentos legais, desde que não conflitantes entre eles e que objetivem a manutenção de uma uniformidade das ações e padronização dos critérios adotados pelo corpo técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIÉDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2015 - PE N.º 042/2015 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A LUGER MULTISERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação para atendimento em diversas áreas dos municípios onde a Sanesul é concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, bem como na sede administrativa em Campo Grande-MS, a ser prestado diretamente pela CONTRATADA, conforme discriminado no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 4.348.892,64 (quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSOS: Próprios Conta: 41.303

PROCESSO N.º 00.698/2015/GEAD/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sr. Luciano Lopes da Costa Gomes

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.059, PÁGINA 12, DO DIA 04.12.2015: EXTRATO DO CONTRATO N.º 328/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E O GERALDO APARECIDO PALEARI - ONDE SE LÊ: CT 328/2015 E PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE GERALDO APARECIDO PALEARI LEIA-SE: CT 328/2014 E GERALDO APARECIDO PALEARI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2015 - PE N.º 035/2015 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A BOMBAS LEÃO S/A.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água, para atender as necessidades dos sistemas operados pela Sanesul, conforme o Edital e condições constantes nas Especificações Técnicas e na proposta de preços apresentada, que independente de transcrição, fazem parte deste instrumento, pelo prazo de validade do registro, na qual que não contrarie. A existência de preços registrados não obriga a Administração a fir-

mar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o Decreto Estadual n.º 12.837/2009, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 1.413.118,00 (um milhão quatrocentos e treze mil cento e dezoito reais)
PROCESSO N.º 00199/2015/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2015

ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Sr. Leonardo Barbirato Junior

CONTRATADA: Sr. Carlos Trimer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2015 - CT 300/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo n.º 01293/2013/GEJUL/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito. Fica alterado o prazo de vigência da contratação constante no contrato n.º 300/2013 que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto para o dia 02 de dezembro de 2017.

PROCESSO N.º 01293/2013/GEJUL/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2015

ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADO: Sr. Carlos Alberto de Assis

EXTRATO DO CONVÉNIO N.º 62 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o repasse de recursos financeiros da SANESUL para SEINFRA para custeio de contrapartidas, inclusive resarcimento daquelas que porventura já tenham sido efetuadas, estabelecidas nos Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), cujo objeto é a execução das obras do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, na qual a SANESUL executará ações necessárias à consecução do objeto dos referidos Convênios, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do instrumento, para atender aos municípios abaixo descritos, cujas obras, após executadas, serão incorporadas ao patrimônio e administração da SANESUL:

Modalidade	Município	Valor Contrapartida depositado (SANESUL) R\$	Saldo Residual (inclusive rendimentos) / Data da Transferência	Valor Contrapartida à depositar R\$
ESGOTO	1358/07 Bataguassu	160.890,43	72.988,46 / 14/09/2015	241.335,64
	1360/07 Coxim	226.273,83	65.808,99 / 28/01/2015	339.410,74
	1361/07 Itaporã	138.422,32	44.583,52 / 14/09/2015	138.422,31
	1363/07 Jardim	296.308,76	701.827,83 / 16/10/2014	444.463,14
	N o v a Alvorada do Sul	160.811,08	20.885,07 / 11/09/2015	160.811,07
	1467/07			1.324.442,90

VALOR: R\$ 1.324.442,90 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com o que determina o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro - que serão pagos com Recursos Próprios, Conta 16.200.709.

PROCESSO: 00.1092/2015-00/GEPRO/SANESUL

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONVÉNIO será a partir da data de sua assinatura e término podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, se assim ocorrer com os Convênios com a FUNASA.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2015

ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Sr. Ednei Marcelo Miglioli

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N.º 0118/2015/FCMS

Nº Cadastral 5741

59/100.410/2015

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Leandro Faria de Souza

OBJETO: A FCMS no Processo n.º 59/100.410/2015, contrata Leandro Faria de Souza, de nome artístico "Lelo Faria", na condição de representante e integrante do "Grupo T2", para que realize uma apresentação com 40 minutos de duração o espetáculo "Subcâneo" no dia 23 de novembro de 2015, a partir das 20hs, na Semana Cultural - MS Em Cena, no Galpão N.O.B, Av. Alameda Paul Harris, 30 - Centro - Três Lagoas - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 3393060 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), a ser pago após a realização do objeto. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2015.

20/11/2015

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR E LEANDRO FARIA DE SOUZA

Assinam: